

gãos setoriais de gestão de pessoas, no âmbito do SIGRH/RJ, que contrariem este Decreto e a Lei Complementar nº 159/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o fim da vigência do Regime de Recuperação Fiscal.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020

WILSON WITZEL

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 09/06/2020.

Id: 2255213

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.116 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O DECRETO Nº 47.115, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 47.115, de 08 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2255277

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 01 de junho de 2020, publicado no D.O. de 02/06/2020, que exonerou, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2020, **MARCIO GARCIA LINARES**, ID FUNCIONAL N° 565709-1, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de junho de 2020, **ALEXANDRE VALLE CARDOSO**, ID FUNCIONAL N° 5104059-0, do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo n° SEI-260016/000413/2020.

NOMEAR LUIS MACHADO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Alexandre Valle Cardoso, ID Funcional n° 5104059-0.

EXONERAR LUIS MACHADO DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

NOMEAR JORGE RONALDO PAES LEME para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Macaé e das Ostras, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Augusto Martins Machado, ID Funcional n° 4353845-1. Processo n° SEI-070002/003774/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2020, **AUGUSTO MARTINS MACHADO**, ID FUNCIONAL N° 4353845-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Macaé e das Ostras, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo n° SEI-070002/003774/2020.

Id: 2255285

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 09 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO Nº SEI-150001/001407/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, cessão do servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONZALEZ, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 5022571-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil, para o Instituto Rio Metrópole, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

PROCESSO Nº SEI-150001/001579/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, cessão da servidora DEBORA RODRIGUES FONSECA PINTO ESTRELLA, Oficial de Cartório, ID Funcional n° 5.077.080-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil, para o Instituto Rio Metrópole, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

Id: 2255266

| GESTOR | MATRÍCULA | ID |
|---|---|------------|
| JOÃO MACIEL GRAÇA JÚNIOR (DIRETOR DA DOC) | 13/91190-9 | 2848315-4 |
| GESTOR SUBSTITUTO | ÂNGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO (CHEFE DA 8ª ROC - CANTAGALO) | 13/70470-0 |
| FISCAL | FONTINELE GUIMARAES FARJADO | 13/71009-5 |
| | | 2845721-8 |

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO CENTRO-SUL/METROPOLITANA

ATO DO DIRETOR DE 20.05.2020

DESIGNA os membros, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com validade a contar de 20/05/2020, para em Comissão, acompanharem e fiscalizarem a execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MALHA RODOVIÁRIA DA REGIÃO CENTRO SUL E METROPOLITANA, COMPREENDIDAS PELAS: 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 20ª ROCS (RESIDÊNCIAS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO), a cargo da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, objeto do Processo Administrativo n° E-16/002/006768/2019 (Licitação n° 21/2019 - Contrato n° 016/2020):

Atos do Vice-Governador

VICE GOVERNADORIA

ATO DO VICE-GOVERNADOR E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA VICE-GOV/SECCG Nº 06 DE 05 DE JUNHO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que aprova a Execução Orçamentária e Financeira de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-120001/005225/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Fornecimento de combustível para os veículos oficiais.

II - VIGÊNCIA data de início: 01/05/2020; término: 31/12/2020.

III - DE/Concedente: 0800 - VG - Vice Governadoria.
UO: 08010 - Vice Governadoria.
UG: 080100 - Vice Governadoria.

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.
UO: 21010 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.
UG: 210100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

V - CRÉDITO:

PT: 08010.04.122.002.2010 - Fonte 100 - R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
Vice-Governador do Estado

RAUL TEIXEIRA
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

Id: 2255226

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.06.2020

PROCESSO Nº E-16/060/3315/2019 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2020.

Id: 2255161

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO COORDENADOR DE 04.06.2020

PROC. Nº SEI-160160/000023/2020 - KARLA MATOS RAMALDES DA SILVA, ID Funcional n° 5034995-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período 28/04/2015 a 25/04/2020.

Id: 2255162

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRE DER/RJ Nº 34 DE 08 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DOS PRAZOS PARA RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E O REGIME

| FISCAL | NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (ASSESSOR ESPECIAL DOC) | 13/71029-3 | 4373579-7 |
|-------------------|---|------------|-----------|
| FISCAL SUBSTITUTO | RUBENS MARQUES (CHEFE DA 1ª ROC - NOVA FRIBURGO) | 13/91195-8 | 5102102-1 |

Id: 2255140

DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DER-RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 47.112, de 05 de junho de 2020, sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-160002/002018/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão temporária do atendimento ao público no Protocolo Geral e no Protocolo de Recebimento de Recursos de Autos de Infração de Trânsito até o dia 21 de junho de 2020.

§ 1º - Em razão da suspensão do atendimento ao público, ficarão também suspensos, por igual período, os prazos para recurso de multas aplicadas pelo DER-RJ e indicação de real infrator.

§ 2º - O Protocolo Geral permanecerá funcionando internamente, em regime de escala, apenas para recebimento de documentos oriundos de outros órgãos da Administração Pública ou de empresas que possuam contrato vigente nesta Fundação.

Art. 2º - Os procedimentos de emissão de AET (Autorização Especial de Trânsito), os quais são realizados de forma presencial no edifício sede do DER-RJ, manter-se-ão restritos ao período compreendido entre 10hs e 15hs, somente às terças e quintas-feiras, ou seja, limitados a dois dias na semana.

Art. 3º - Manter, até o dia 21 de junho de 2020, o regime de trabalho remoto - home office - para todos os servidores ou contratados que se enquadrem nos grupos de risco ou de cuidado preferencial:

I - pessoas acima de 60 (sessenta) anos;

II - portadores de doenças crônicas ou oncológica;

III - pessoas transplantadas;

IV - gestantes e lactantes.

§ 1º - O trabalho remoto ocorrerá mediante ciência da chefia imediata e autorização do titular da respectiva diretoria ou setor equivalente.

§ 2º - O trabalho remoto deve ser realizado de forma compatível com a respectiva jornada de trabalho do funcionário, devendo o agente público manter-se acessível e disponível durante este período, através de e-mail, telefones de contato e aplicativos de troca de mensagens, sem prejuízo aos serviços de interesse de cada setor.

Art. 4º - O funcionamento da sede da Fundação DER-RJ estará condicionado ao regime de escala de seus servidores, que deverão alternar-se entre o trabalho remoto e o presencial, exceto aqueles que se enquadrarem no art. 2º desta Portaria, observando-se, no entanto, integralmente as atividades no âmbito deste órgão, a fim de que não haja a superveniência de prejuízos à Administração Pública.

Art. 5º - Os canais do setor de Ouvidoria do DER-RJ permanecerão funcionando exclusivamente através do sítio eletrônico www.der.rj.gov.br/ouvidoria.asp, até que a situação de emergência seja normalizada.

Art. 6º - Esta Portaria é válida até o dia 21 de junho de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Presidente da Fundação DER/RJ

Id: 2255179

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 08.06.2020

EXONERA MARIANA LACERDA SANTA, ID Funcional 5100003-2, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Planos e Estudos, símbolo DA1-5, do Serviço de Planejamento Rodoviário da Divisão de Planos e Programas da Assessoria Especial de Planejamento da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2255155

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO SERRANA/NORTE-NOROESTE

ATO DO DIRETOR DE 03.06.2020

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DE-SIGNA**, com validade a contar de 01/06/2020, a Comissão, abaixo relacionada, para fiscalizar o Contrato nº 016/2017, referente aos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DER-RJ", objeto do Processo nº E-17/003.004567/2017, a cargo da firma SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Processo nº E-17/003. 004567/2017.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 09 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2020, **CAROLINE DUARTE DOS SANTOS SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5110956-5,

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675

Telefone: